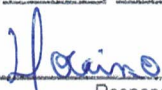




PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Ld.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

DECRETO Nº 129/2020

Nº de ordem	129/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	05 / 05 / 2020
	
Responsável	

“Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 526.093,93 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 147, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 2º e 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 110, de 06 de abril de 2020, que declara situação de calamidade no Município de Montividiu, em decorrência do risco de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano de Trabalho de Enfrentamento da COVID-19, assinado pela Secretária de Saúde e pelo Secretário de Finanças, que traz as estimativas de recebimento dos recursos para enfrentamento da pandemia e seu programa de desembolso financeiro;





64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Ld.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

Considerando as medidas administrativas já tomadas,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 526.093,93 (quinhentos e vinte e seis mil, noventa e três reais e noventa e três centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Valor
Órgão	16	Fundo Municipal de Saúde	-
Unidade	1621	Secretaria Municipal de Saúde	-
Função	10	Saúde	-
Sub-Função	302	Assistência Hospital e Ambulatorial	-
Programa	1004	Gestão de Política da Saúde	-
Atividade	2109	Ações de Enfrentamento à COVID	-
Fonte	114	Transferências da União p/saúde	-
Natureza	319034	Credenciamentos	R\$ 217.093,93
Natureza	339030	Material de Consumo	R\$ 190.000,00
Natureza	339039	Outros Serviços Terceiros de PJ	R\$ 24.000,00
Natureza	449052	Material Permanente	R\$ 95.000,00
TOTAL	-	-	R\$ 526.093,93

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Valor
Órgão	10	Prefeitura Municipal de Montividiu	-
Unidade	1018	Reserva de Contingência	-
Função	99	Reserva de Contingência	-
Sub-Função	999	Reserva de Contingência	-
Programa	9999	Reserva de Contingência	-
Atividade	9049	Reserva de Contingência	-
Natureza	999999	Reserva de Contingência	R\$ 526.093,93
TOTAL	-	-	R\$ 526.093,93

Handwritten signature



64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Ld.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal